

**PROCESSO SELETIVO 27/2026  
PROGRAMA DE ESTÁGIO**

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional do SESC/AR/PA, informa nos termos Lei de Estágio 11.788/08, que regem as Normas para o Programa Especial de Bolsa de Estágio do Serviço Social do Comércio – a abertura do Processo Seletivo nos termos e condições informados neste Descritivo (27/2026).

**1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se a abertura de vagas de estágio de nível superior, conforme discriminadas na **Tabela I**.

**1.2** A quantidade de vagas, carga horária semanal, local do estágio, requisitos mínimos exigidos e período semestral do curso estão estabelecidos abaixo:

**TABELA I**

<b>Número de Vagas</b>	08 vagas
<b>Carga Horária Semanal</b>	20 horas semanais
<b>Valor da bolsa</b>	R\$ 700,00
<b>Benefícios</b>	R\$ 200,00 (auxílio transporte)
<b>Requisitos Mínimos Exigidos</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• O candidato deverá estar matriculado em Instituição de Ensino Superior conveniada ao Programa Especial de Bolsa de Estágio do SESC/AR/PA, especificado no Anexo I.</li> <li>• O candidato deverá estar matriculado no curso da área de formação, conforme Tabela II.</li> <li>• O candidato deverá estar enquadrado no ano de 2026 nas condições abaixo: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Graduação de 4 anos: Cursando 3º ao 6º semestre;</li> <li>- Graduação de 5 anos: Cursando 3º ao 8º semestre;</li> </ul> </li> <li>• <b>Obrigatório informar no currículo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Informar o código da vaga (<b>Tabela II</b>);</li> <li>- Nome completo do candidato;</li> <li>- Endereço completo;</li> <li>- Contato telefônico;</li> <li>- E-mail;</li> <li>- Faculdade/ Universidade;</li> <li>- Curso acadêmico;</li> <li>- Disponibilidade de horário para o estágio;</li> <li>- Semestre atual;</li> <li>- Idade;</li> <li>- Data de nascimento.</li> </ul> </li> </ul>

1.3. Em conformidade com a lei de estágio n.º 11.788/08, artigo 17º, § 5º, fica assegurado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas. Caso não haja demanda, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados.

TABELA II

CÓDIGO DA VAGA	ÁREA DE FORMAÇÃO	LOCAL DO ESTÁGIO	SETOR/ÁREA	PERÍODO	VAGAS
PED-1	Pedagogia	Escola Sesc Ananindeua	Educação	07h30 – 11h30	03
MUS-1	Música	Escola Sesc Ananindeua	Educação	07h30 – 11h30	01
ING-1	Letras/Inglês	Escola Sesc Ananindeua	Educação	13h30 – 17h30	01
EDF-1	Bacharelado Educação Física	Sesc Ananindeua	Desenvolvimento Físico-Esportivo	08h00 – 12h00 15h00 – 19h00	03

\*Cadastro Reserva

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O candidato deverá ler o descritivo do Processo Seletivo em sua íntegra e preencher todas as condições especificadas no mesmo.

2.2. O candidato que mesmo não preenchendo as condições previstas acima, venha participar do presente Processo Seletivo será desclassificado do mesmo, assim que a condição seja verificada independente da etapa em que se encontrar.

2.3. O candidato deverá encaminhar o currículo no período das inscrições do Processo Seletivo.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para participar do Processo Seletivo são gratuitas e só poderão ser efetuadas no período que compreenderá do dia **20 de maio de 2026 ao dia 22 de maio de 2026 até as 15h00**.

3.1.2. As informações para participar do processo seletivo estarão disponíveis apenas no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br)

3.1.3. Para efetuar a inscrição é necessário realizar o cadastro conforme o passo a passo a seguir:

- ✓ Acesse o site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br)
- ✓ Trabalhe Conosco;
- ✓ Selecionar o Processo Seletivo que deseja se candidatar;
- ✓ Selecionar o item> enviar documentação;
- ✓ Preencher os seguintes dados obrigatórios:
  - Nome Completo;
  - CPF;
  - E-mail;

- Anexar em formato PDF o currículo com o nome completo do candidato. Não aceitamos currículos em outros formatos.

**Atenção:** Informar no currículo o CÓDIGO DA VAGA que está se candidatando (Tabela II). Caso não informe, será analisado conforme área de formação identificada no currículo.

3.1.4. O Sesc Pará não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos anexados no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2. Ao realizar o cadastro no site especificado acima, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade e exatidão dos dados pessoais e profissionais, assim como, as informações contidas em seu currículo.

3.3. O candidato poderá realizar a inscrição na vaga apenas uma vez no mesmo CPF, não sendo possível realizar alterações após o envio das informações.

3.4. O Sesc Pará reserva-se no direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, incompleta, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O Sesc Pará reserva-se no direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A relação com os nomes dos candidatos convocados para as etapas seletivas eliminatórias e/ou classificatórias, bem como as datas e horários de aplicação, estarão disponíveis no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br)

4.2. O processo seletivo obedecerá às etapas eliminatórias e classificatórias, a seguir:

##### **4.2.1. 1ª Etapa – Triagem e Análise dos Currículos (caráter eliminatório)**

- a) Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item 1 deste Descritivo.
- b) Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados na Tabela I deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.
- c) Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não à língua portuguesa não serão validadas.
- d) A análise entre a compatibilidade do currículo e o perfil da vaga obedecerá a critérios próprios do Sesc Pará, conforme parâmetros prévios internamente estabelecidos.

#### 4.2.2. 2ª Etapa – Entrevista Individual ou Coletiva (caráter eliminatório e classificatório)

- a) Objetiva-se nesta etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação do perfil exigido para o cargo.
- b) Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) nesta etapa;
- c) Na etapa de Entrevista poderá ser utilizada a tecnologia da informação, possibilitando a participação virtual do candidato, a critério do Sesc Pará.
- d) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com as notas obtidas nesta etapa.

### 5. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

5.1. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas etapas do processo seletivo.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço, data e horário de realização das etapas seletivas.

5.2.1. As convocações para cada etapa do processo seletivo serão informadas somente no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br), **não sendo utilizados quaisquer outros meios de comunicação para este fim.**

5.2.2. Estarão automaticamente desclassificados os candidatos que não comparecerem em qualquer das etapas do processo seletivo.

5.3. Não haverá em hipótese alguma realização de segunda chamada ou repetição de etapas.

5.4. O Sesc se reserva no direito de proceder alterações neste processo seletivo, podendo modificar o cronograma, bem como fazer inclusões ou exclusões de Avaliações teóricas, práticas e Entrevista Individual, mantendo a concorrência/igualdade do procedimento. Para tanto, divulgará a(s) alteração(ões) com antecedência no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br)

5.5. Todos os candidatos no ato da convocação para a admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo.

5.6. O calendário prévio que define o Cronograma das etapas citadas no **item 4.** compreenderá da seguinte forma:

Etapas	Data
Divulgação da vaga	20/05/2026
Período de inscrição	22/05/2026
Candidatos habilitados para entrevista individual	04/06/2026
Entrevista	08 a 16/06/2026
Resultado final	22/06/2026
Entrega dos documentos dos candidatos aprovados e classificados	24 e 25/06/2026

O SESC/AR/PA, havendo necessidade, poderá alterar as datas do calendário previamente no site [www.sesc-pa.com.br](http://www.sesc-pa.com.br).

## 6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado “**aprovado e classificado**” para a vaga disponibilizada no presente instrumento, o candidato que atingir a maior pontuação na etapa de Entrevista.

6.2 Serão considerados “**aprovados**” os candidatos que atingirem a pontuação mínima prevista no item 6.3, que poderão ser convocados no caso de surgimento de novas vagas ou desistência dos candidatos aprovados e classificados.

Parágrafo único: O Sesc não tem obrigatoriedade de convocar os candidatos aprovados, isto é, que obtiveram a pontuação mínima, mas não foram classificados dentro do número de vagas disponibilizadas.

6.3. Serão considerados “**aprovados**” os candidatos que obtiverem a pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos na Entrevista.

6.4. Os candidatos aprovados, isto é, os que obtiveram a pontuação prevista no item 6.3, poderão ser convocados para admissão, no caso de surgimento de novas vagas, no prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data informada no comunicado do Resultado Final.

6.5. Para fim de posicionamento e classificação, a pontuação de cada candidato será obtida a partir da etapa Entrevista. A pontuação não poderá ser inferior a 07 (sete) pontos.

6.6. Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação, serão observadas, na seguinte ordem de relevância, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior nota na etapa da entrevista individual;
2. Maior idade.

6.7. A “**aprovação**” do candidato no processo seletivo não gera direito de contratação. O Sesc/PA reserva-se ao direito de efetuar as admissões conforme o interesse e necessidade da instituição, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os candidatos aprovados ao final do processo serão contratados oportunamente pelo SESC/AR/PA para as vagas estabelecidas referentes ao setor/área correspondente na **Tabela II**, de acordo com as demandas e necessidades da Instituição.

7.2. Serão desclassificados do Processo Seletivo os candidatos aprovados que não apresentarem, no prazo estipulado de **24 horas** a contar da data estipulada para entrega da documentação exigida para fins de contratação e elaboração do Termo de Compromisso de Estágio não Obrigatório.

7.3. O SESC/AR/PA, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas.

7.4. O candidato ao se inscrever numa vaga toma conhecimento do uso e armazenamento dos dados disponibilizados para fins de seleção de vagas no Sesc Pará. Os dados pessoais dos participantes coletados durante o processo seletivo serão mantidos nos bancos de dados para futuras oportunidades e, também, registros para auditorias internas e externas do processo. Todos os dados coletados serão tratados segundo rígidos padrões de segurança da informação e em total respeito às leis de privacidade aplicáveis, incluindo a Lei 13.709/18.

7.5. Faz parte integrante deste descritivo de recrutamento e seleção os seguintes documentos:

**Anexo I** – INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS com o Sesc PA;

**Anexo II** - LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS (somente para candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo);

**Anexo III** – FICHA CADASTRO (somente para candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo).

A Direção do SESC interpretará e dará solução aos casos omissos relativos a este processo.

Belém/PA, 20 de maio de 2026.  
Seção de Recrutamento e Seleção – Sere  
Sesc no Pará

## ANEXO I

### INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CONVENIADAS COM O SESC/PA

- CENTRO UNIVERSITÁRIO FIBRA;
- CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA – UNIFAMAZ;
- CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA;
- ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA – ESAMAZ;
- ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE – ESMAC;
- FACULDADE DE ESTUDOS DO PARÁ - FEAPA;
- FACULDADE ESTÁCIO DE CASTANHAL;
- FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ – FAP MUNICIPALIDADE;
- FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU;
- FACULDADE PAN AMAZÔNICA – FAPAN;
- FACULDADE PARAENSE DE ENSINO – FAPEN;
- FACULDADE SERRA DOURADA;
- UNIVERSIDADE DA AMAZONIA – UNAMA;
- UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA;
- UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – PÓLO MARCO;
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA;
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTA DO PARÁ – UNIFESSPA;
- UNIVERSIDADE LUTERANA DE SANTARÉM – ULBRA;

## ANEXO II

### LISTA DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

- ✓ HISTÓRICO ESCOLAR ACADÊMICO;
- ✓ DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ATUALIZADA;
- ✓ PDF DA CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL;
- ✓ CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG;
- ✓ CPF;
- ✓ COMPROVANTE DE REGULARIZAÇÃO DO CPF, disponível no link abaixo:  
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);
- ✓ TÍTULO DE ELEITOR;
- ✓ COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- ✓ CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM);
- ✓ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA LEGÍVEL E ATUALIZADO;
- ✓ CARTEIRA DE VACINAÇÃO (ESQUEMA VACINAL ATUALIZADO);
- ✓ PIS OU NIS;
- ✓ CÓPIA DO CARTÃO BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);
- ✓ 01 (UMA) FOTO 3X4 DIGITAL;

**ANEXO III**

**FICHA CADASTRO**

IDENTIFICAÇÃO	
NOME COMPLETO: .....	
NOME COMPLETO DA MÃE: .....	
NOME COMPLETO DO PAI (SE HOUVER): .....	
ENDEREÇO COMPLETO: .....	
CIDADE:.....	BAIRRO: ..... CEP:.....
CONTATOS:..... / .....	
E-MAIL PESSOAL:.....	
DATA NASCIMENTO: ...../...../..... IDADE:.....	
RG: ..... ÓRGÃO EMISSOR: ..... DATA EXPEDIÇÃO: ...../...../.....	
CPF: ..... TÍTULO DE ELEITOR: .....	
ZONA: ..... SEÇÃO: ..... DATA: .....	
ESTADO CIVIL: ..... PIS / NIS.....	
RAÇA: ( )BRANCA ( )PRETA ( )PARDA ( )AMARELA ( )INDÍGENA ( )SEM DECLARAÇÃO	
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:.....	
CURSO: ..... Nº MATRÍCULA: .....	
SEMESTRE ATUAL: ..... TURNO: .....	
HORÁRIO DISPONÍVEL PARA ESTÁGIO: ..... LOCAL DO ESTÁGIO.....	
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO	
POSSUI CONTA NO BANCO DO BRASIL ( ) SIM ( ) NÃO	
<b>CASO POSITIVO, INFORMAR:</b>	
Nº CONTA: ..... AGÊNCIA: .....	
<b>(obrigatório anexar cópia do cartão do banco do Brasil)</b>	
ASSINATURA DO CANDIDATO: .....	DATA: ...../...../.....